



# 2026 MANUAL DO ALUNO





## *ESTRUTURA PEDAGÓGICO-ADMINISTRATIVA*

### Direção Institucional

- Coordenação Pedagógica
  - Coordenação de Área;
  - Corpo Docente;
  - Biblioteca.
- Coordenação do Ensino Técnico
  - Coordenação de Curso;
  - Corpo Docente.
- Orientação Educacional
  - Inspeção.
- Secretaria Escolar
- Coordenação Administrativa e TI
  - Tesouraria;
  - Copiadora;
  - Terceiros.

### *ATENDIMENTO – SECRETARIA, TESOURARIA, BIBLIOTECA e COPIADORA*

Aluno: nos intervalos dos lanches e no almoço, bem como após o término regular das aulas.

Público: das 8h às 17h30.

### *FORMAS DE COMUNICAÇÃO*

Escola com o aluno: murais, site e aplicativo eduCONNECT;

Escola com a família: site, aplicativo eduCONNECT e e-mail.





## AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E ATRIBUIÇÃO DE NOTA

A avaliação da aprendizagem é feita semestralmente, tendo, no cálculo da média anual, o primeiro semestre peso 1 e o segundo, peso 2. Na Formação Geral Básica, as instâncias avaliativas são AV1, AV2, AV3 e AV4; no Itinerário Formativo, IF1 e IF2. Cada avaliação tem um peso determinado na média semestral.

### COMPOSIÇÃO DAS AVALIAÇÕES DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA

Etapa	Característica do instrumento
AV1	4 questões dissertativas (peso 6) e 10 testes (peso 4)
AV2	Artes – 4 questões Língua Inglesa – 7 questões Gramática – 6 questões (ou 8, quando não houver Artes) Literatura – 6 questões (ou 8, quando não houver Artes) Matemática – 12 questões Biologia – 9 questões Física – 9 questões Química – 9 questões Filosofia – 5 questões Geografia – 9 questões História – 10 questões Sociologia – 4 questões
AV3	Diversificada
AV4	5 questões dissertativas (peso 6) e 16 testes (peso 4)

Na **AV1**, as avaliações das **disciplinas com uma aula semanal** são compostas por 3 questões dissertativas (peso 6) e 8 testes (peso 4). As disciplinas de **Arte e Sociologia**, por sua vez, são compostas por 2 questões dissertativas (peso 6) e 4 testes (peso 4).

Na **AV4**, as avaliações das **disciplinas com uma aula semanal** são compostas por 3 questões dissertativas (peso 6) e 12 testes (peso 4). As disciplinas de **Arte, Gramática** (com exceção do 3º ano), **Filosofia e Sociologia**, por sua vez, são compostas por 2 questões dissertativas (peso 6) e 8 testes (peso 4).

A **avaliação de recuperação semestral** é composta por 6 questões dissertativas com um número máximo de 10 itens (ou seja, se as primeiras quatro questões, por exemplo, apresentarem “item a” e “item b”, as duas últimas não devem ter subdivisão).





## COMPOSIÇÃO DAS MÉDIAS SEMESTRAIS

COMPONENTES DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA (FGB)		
Etapa	Instrumento	Peso na média semestral
AV1	Instância avaliativa composta por uma avaliação por disciplina, com questões dissertativas e objetivas	2
AV2	Avaliação objetiva integrada composta por 90 questões objetivas de todas as disciplinas da FGB, com exceção de Redação	2
AV3	Avaliação contínua – diversos instrumentos avaliativos aplicados ao longo do semestre	2
AV4	Instância avaliativa composta por uma avaliação por disciplina, com questões dissertativas e objetivas	4

## CÁLCULO DA MÉDIA SEMESTRAL DA FGB

A média semestral (MS) é calculada obedecendo à seguinte fórmula:

$$MS = (AV1.0,2) + (AV2.0,2) + (AV3.0,2) + (AV4.0,4) + 0,1.SI^*$$

\*Bonificação na média quando o componente for contemplado no Simulado.

O limite máximo para a média semestral é 10,0. **A média semestral não é arredondada.**

COMPONENTES DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS (IF) COMPONENTES DA FORMAÇÃO TÉCNICA OU DOS APROFUNDAMENTOS NO ENSINO MÉDIO		
Etapa	Instrumento	Peso na média semestral
IF1	Diversos instrumentos avaliativos teóricos e práticos aplicados ao longo do primeiro período do semestre	4
IF2	Diversos instrumentos avaliativos teóricos e práticos aplicados ao longo do segundo período do semestre	6





## CÁLCULO DA MÉDIA SEMESTRAL DO IF

A média semestral (MS) é calculada obedecendo à seguinte fórmula:

$$MS = (IF1.0,4) + (IF2.0,6)$$

**Critério de suficiência:  $MS \geq 6,0$**

## CÁLCULO DA MÉDIA ANUAL (FGB E IF)

A média anual (MA) é calculada obedecendo à seguinte fórmula:

$$MA = [(MS_{1.1}) + (MS_{2.2})] / 3$$

Sendo  $MS_1$  a média do 1º semestre e  $MS_2$ , a do segundo. **A média anual é arredondada de 0,5 em 0,5 ponto.**

Caso o aluno, no momento da aplicação de qualquer avaliação, receba a prova e, por algum motivo, não possa terminar de realizá-la, ele não terá direito à segunda chamada, devendo, se for o caso, fazer a recuperação. O aluno suspenso não tem direito à segunda chamada da atividade avaliativa que perdeu ou deixou de entregar, em virtude da suspensão.

### **SIMULADO**

O Simulado (SI) ocorre a cada semestre, sendo necessário que o aluno faça a inscrição na Tesouraria, no período divulgado pela escola.

Um décimo da nota do Simulado (SI) é adicionado à média semestral do aluno, nos componentes que constarem da prova.

A participação no Simulado é altamente recomendada, embora não seja obrigatória.

### **DIVULGAÇÃO DAS NOTAS**

As notas das avaliações são divulgadas no aplicativo, nos prazos estabelecidos no calendário escolar.

### **FRAUDE EM AVALIAÇÃO**

Será atribuída nota ZERO à atividade avaliativa no caso de fraude, plágio, “cola” ou a partir de verificação de outra forma de comunicação não autorizada, **sem direito à realização da segunda chamada.**

Além da nota ZERO, a escola ainda poderá adotar outras medidas administrativas e disciplinares.



## RETIFICAÇÃO DE NOTA E FALTA

O prazo máximo para a solicitação de retificação de nota e/ou de faltas, na Secretaria, é de 5 dias após a entrega do Boletim Escolar no 1º semestre e de 2 dias, no segundo.

## PROVAS DE SEGUNDA CHAMADA

Em casos de falta em avaliação, a segunda chamada da atividade deverá ser requerida, por e-mail enviado pelo responsável do aluno no prazo de até 3 dias úteis após a data de aplicação da prova para o endereço eletrônico [segundachamada@liceuescola.com.br](mailto:segundachamada@liceuescola.com.br).

O e-mail deve conter: *nome do aluno, turma, disciplina(s) de que o aluno perdeu prova, justificativa da ausência* e atestado médico (se for o caso).

O valor da aplicação de segunda chamada é de R\$ 60,00 por disciplina, no caso das avaliações AV1 e AV4. Para a AV2, o valor é de R\$ 120,00. O pagamento da taxa pode ser efetuado em até 48 horas úteis antes da aplicação da prova de segunda chamada. A prova só será aplicada nos casos em que o pagamento for realizado.

Para os casos a seguir, haverá isenção da taxa:

*I. Doença infectocontagiosa prevista pela Organização Mundial da Saúde, tais como covid-19, meningite, caxumba, sarampo e catapora. Nesse caso, é necessário apresentar atestado médico declarando que o aluno está impossibilitado, por sua condição de saúde, de comparecer à escola;*

*II. Luto de até dois dias, relativo ao falecimento de familiar de até segundo grau. Faz-se necessária a apresentação do atestado de óbito;*

*III. Obrigação legal, cujo agendamento para o dia da avaliação tenha sido realizado por autoridade pública. Apresentar a convocação e a declaração de comparecimento.*

Serão indeferidos os requerimentos de segunda chamada que forem apresentados fora de prazo.

As datas da segunda chamada serão divulgadas no aplicativo, nos casos em que não constarem do Calendário Anual. Cabe ao aluno acompanhar, diariamente, essas informações.

A segunda chamada será realizada após o horário de aula e, inclusive, aos sábados.

### ATENÇÃO

A escola não oferece segunda chamada dos seguintes instrumentos avaliativos: Simulado, avaliação já agendada como segunda chamada, avaliações contínuas (AV3) e avaliação de recuperação.





## APOIO CONTÍNUO AO ALUNO E RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Como apoio constante para o estudo, são oferecidos aos alunos, semanalmente, plantões de dúvidas de Língua Portuguesa (Gramática, Literatura e Redação), Matemática, Química e Física. Para as três últimas disciplinas, oferecem-se, também, estudos dirigidos.

O aluno com nota inferior a 6,0 (seis inteiros) está automaticamente convocado para a recuperação semestral oferecida pela escola, com aulas de retomada de conteúdo, atividades preparatórias e avaliativas.

A nota da avaliação da recuperação semestral substituirá a média do semestre em questão, até o limite de 6,0 (seis inteiros). Se a nota da recuperação for menor do que a nota anterior do aluno, prevalecerá a maior nota.

Situações não previstas serão avaliadas pela Direção.

## FREQUÊNCIA E COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIA

Para fins de promoção, é exigida a frequência anual mínima de 75% em cada componente curricular. As faltas não são abonadas.

São compensadas, para fins de aprovação, as faltas geradas por:

- a) Serviço militar;
- b) Doenças infectocontagiosas;
- c) Gestação.

A compensação de ausência será realizada de acordo com critérios estabelecidos pela escola.

O aluno deve fazer compensação de ausência, prevista no Regimento Escolar, conforme segue:

*Artigo 43º É concedida a compensação de ausência, em casos nos quais o aluno ultrapassar o limite permitido de 25% de faltas do total das aulas lecionadas no período, em um ou mais componentes curriculares, desde que o seu responsável apresente requerimento acompanhado de atestado médico.*

*§1º Descontados os 25% de faltas permitidas, o aluno realiza a compensação de faltas para os componentes curriculares nos quais se constatou o excesso de ausências, de maneira a completar os 75% de frequência exigidos por lei.*

*§2º A compensação de ausências poderá ser feita mediante frequência à aula da disciplina em horário diverso das aulas regulares, com o próprio professor das aulas regulares ou professores de plantão, bem como por meio da realização de atividades propostas pela Escola.*





§3º Cabe à Direção Escolar, após análise do requerimento da compensação de ausências, decidir pelo deferimento nos termos do proposto no caput deste artigo.

**ATENÇÃO:** Recomenda-se aos pais ou responsáveis comunicar por escrito a ausência do aluno para a Orientação Educacional, por quaisquer motivos.

## PROMOÇÃO

Será promovido o aluno que obtiver as seguintes características cumulativas:

- a) Frequência igual ou superior a 75% em cada componente curricular; e
- b) Média anual igual ou superior a 6,0 (seis inteiros) em cada componente curricular.

Cálculo da média anual:

$$MA = [(MS^1.1) + (MS^2.2)] / 3$$

Sendo MS<sup>1</sup> a média do 1º semestre e MS<sup>2</sup>, a do segundo.

O aluno que obtiver média anual inferior a 6,0 (seis inteiros), em qualquer componente curricular, terá seu caso analisado pelo Conselho de Classe, podendo a retenção ser mantida ou não, de acordo com a análise de critérios qualitativos.

## RETENÇÃO

Ao término do ano letivo, será considerado retido o aluno que obtiver, em um ou mais componentes curriculares, média anual inferior a 6,0 (seis inteiros) ou frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento), não cabendo ao Conselho de Classe analisar os casos de alunos retidos por falta.

**ATENÇÃO:** a escola não adota a reclassificação nem o regime de progressão parcial (dependência), conforme o artigo 55 do Regimento Escolar.





## CONSELHO DE CLASSE

- Formado pelos professores de cada turma;
- Presidido pela Direção;
- Realizado ao encerramento de cada semestre e ao final do período letivo.

Finalidade:

- Analisar o desempenho de cada turma e de cada aluno em particular;
- Sugerir medidas para o aprimoramento e melhor desempenho dos alunos;
- Decidir pela manutenção, ou não, da retenção do aluno.

## PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO DOS RESULTADOS FINAIS

Os responsáveis legais pelo aluno retido têm o direito de entrar com pedido de reconsideração, de acordo com a Deliberação CEE-SP nº 155/2017, disponível no site da escola.

## DOS DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS

O corpo discente da Escola é constituído pelos alunos regularmente matriculados, aos quais se aplicam as disposições do Regimento Escolar, artigos 65 a 70, conforme segue:

*Artigo 65º Será garantido ao aluno o livre acesso às informações necessárias para a sua educação, seu desenvolvimento como pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania, para o prosseguimento dos estudos em nível superior e, no caso do Ensino Técnico Integrado ao Médio, para a qualificação para o trabalho.*

*Artigo 66º São direitos do aluno:*

*I. Ter asseguradas as condições necessárias ao desenvolvimento de sua potencialidade nas perspectivas individual, social e, no caso do Ensino Técnico Integrado ao Médio, profissional;*

*II. Receber adequada orientação para realizar as suas atividades escolares e sanar as suas dificuldades;*

*III. Frequentar, além das aulas regulares, as atividades destinadas a trabalhos complementares e de recuperação, quando for o caso;*

*IV. Participar de atividades didático-pedagógicas que complementem sua aprendizagem;*

*V. Receber acompanhamento pedagógico sistematizado;*

*VI. Ser respeitado, por todos os agentes do processo educativo, na sua singularidade pessoal e cultural;*

*VII. Defender-se por si ou através de seus responsáveis, quando menor de idade, ao sofrer qualquer espécie de sanção;*





VIII. *Ter resguardados seus direitos de defesa após as decisões deferidas em Conselhos de Classe;*

IX. *Receber, no caso dos estudantes com deficiência, atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, com o fim de atender às suas necessidades e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, tendo vistas ao exercício de sua autonomia;*

X. *Justificar as suas ausências;*

XI. *Ter acesso aos critérios de avaliação, conforme a legislação vigente;*

XII. *Contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;*

XIII. *Receber a oferta, no caso de alunos de baixo desempenho escolar, de condições de recuperação de aprendizagem ao longo do ano letivo;*

XIV. *Ter acesso, no ato da matrícula, às modalidades e aos instrumentos de avaliação utilizados, bem como os critérios de promoção e retenção.*

*Artigo 67º São deveres do aluno:*

I. *Comparecer pontual e assiduamente às aulas e demais atividades regulares oferecidas pela Escola;*

II. *Caso ausente-se das atividades escolares, justificar sua ausência até o segundo dia após o retorno às aulas, apresentando a documentação devida na Secretaria;*

III. *Respeitar as normas administrativas e pedagógicas;*

IV. *Empenhar-se na autoeducação e no aproveitamento de todos os recursos disponíveis para seu progresso intelectual e profissional;*

V. *Apresentar o documento que comprove sua condição de aluno, sempre que exigido, e usar, no recinto escolar, a identificação e o uniforme adotados pela Escola;*

VI. *Relacionar-se, com respeito e cortesia, com colegas, funcionários e demais agentes do processo educativo;*

VII. *Apresentar-se sempre uniformizado, utilizando o uniforme escolar requerido para as aulas regulares, práticas de laboratório ou oficina, aulas de Educação Física e outras atividades;*

VIII. *Participar de todas as atividades escolares que contribuam para o aprimoramento da sua formação e educação para a cidadania;*

IX. *Zelar pela higiene e asseio pessoal, bem como colaborar para a manutenção de rigoroso asseio em todas as dependências escolares;*

X. *Zelar pelo material que lhe for confiado e pelo patrimônio da Escola, colaborando com a sua conservação e manutenção;*

XI. *Observar as normas disciplinares de prevenção de acidentes, utilizando, quando necessário, os equipamentos de segurança previstos;*



XII. Indenizar a Escola pelos prejuízos que causar voluntariamente, como dano ao prédio, às suas instalações, aos equipamentos de segurança e material didático, bem como qualquer dano causado a funcionários e colegas;

XIII. Comunicar à Secretaria alteração de endereço;

XIV. Realizar as tarefas e os trabalhos escolares, com pontualidade e zelo;

XV. Manter, no recinto da Escola, ou fora dela, conduta compatível com a ordem e a disciplina;

XVI. Disponibilizar, aos pais ou responsáveis, circulares, comunicados, boletins, convocações, convites e afins.

*Artigo 68º É vedado ao aluno:*

I. Ocupar-se, durante as aulas ou outras atividades escolares, de assuntos que sejam alheios a elas;

II. Comportar-se de forma inadequada dentro ou fora do recinto escolar, promovendo e participando de algazarra, abaixo-assinado, distúrbios ou outras ações que impliquem prejuízo ao bom nome da Escola;

III. Trazer para a Escola material alheio às atividades escolares;

IV. Praticar atos de violência de qualquer natureza, seja de forma presencial ou através de meios digitais contra os agentes do processo educativo, funcionários e colegas;

V. Praticar ou incentivar atos ofensivos à moral e aos bons costumes;

VI. Namorar em ambiente escolar, ou seja, dentro da instituição;

VII. Realizar, sob qualquer pretexto, atividades não previamente autorizadas, utilizando-se do nome da Escola;

VIII. Usar a sigla LAO, o logotipo da instituição ou o seu nome sem autorização da Direção;

IX. Ingerir bebidas alcoólicas e/ou fumar dentro da Escola, bem como portar ou usar substâncias e agentes tóxicos de qualquer natureza;

X. Portar, induzir e fazer uso de armas e objetos perigosos;

XI. Portar e/ou usar materiais explosivos ou que, de qualquer forma, coloquem em risco a integridade física dos membros da comunidade educativa;

XII. Impedir a entrada de colegas nas aulas ou concitá-los à ausência coletiva;

XIII. Promover, sem prévia autorização, coletas ou subscrições dentro do estabelecimento ou, na condição de aluno, fora dele;

XIV. Divulgar, por qualquer meio, assuntos que envolvam o nome da Escola, dos seus funcionários ou de colegas sem que, para tanto, esteja devidamente autorizado pela Instituição;

XV. Usar trajes incompatíveis com o ambiente escolar ou que possam favorecer a ocorrência de acidentes;



- XVI. Gravar nas paredes, assoalhos ou qualquer outra parte do edifício, palavras, desenhos ou outros sinais;
- XVII. Entrar em sala de aula, laboratórios e outras dependências de ensino ou delas retirar-se sem autorização do docente, da Direção ou de funcionário por ela indicado;
- XVIII. Deixar de assistir às aulas para permanecer em outros ambientes da Escola que não aquele em que está sendo realizada a atividade de ensino;
- XIX. Sair da Escola, durante o horário escolar, sem prévia autorização da Orientação Educacional. Quando for necessário sair em horário diferente do previsto, o aluno deverá portar, por escrito, a solicitação dos pais ou responsáveis;
- XX. Usar aparelho celular ou outro aparelho eletrônico em sala de aula, sem autorização do professor;
- XXI. Utilizar-se de processos fraudulentos na realização das provas e outras atividades escolares;
- XXII. Opor-se, ostensivamente, à orientação filosófica da Escola;
- XXIII. Promover campanhas, vendas, excursões, festas e permutas sem a devida autorização da Direção Escolar;
- XXIV. Opor-se sistematicamente à disciplina escolar.

*Artigo 69º O aluno que infringir as normas disciplinares da Escola ou deste regimento receberá orientação e estará passível de receber:*

- I. Advertência verbal;
- II. Advertência escrita;
- III. Afastamento temporário de até 03 (três) dias de todas as atividades escolares;
- IV. Transferência por questões disciplinares.

*§1º As sanções de advertência escrita deverão ser aplicadas pela Direção Escolar e, na sua ausência, pela Coordenação Pedagógica ou Orientação Educacional, com a ciência dos pais ou responsáveis.*

*§2º A aplicação das sanções previstas neste artigo não obedece, necessariamente, a uma ordem sequencial progressiva, estando relacionada diretamente à gravidade da transgressão.*

*§3º O pedido de reconsideração e/ou recurso, em tramitação, não interrompe o cumprimento da sanção prevista no inciso III deste artigo, permanecendo o aluno impedido de participar de qualquer atividade escolar, inclusive das avaliações, devendo ele assumir o ônus decorrente da sanção.*

*§4º Em virtude do cumprimento de afastamento temporário (suspensão), o aluno suspenso não tem direito à segunda chamada da atividade avaliativa que perdeu ou deixou de entregar.*





§5º Casos de extrema gravidade estarão passíveis de transferência por questões disciplinares, com direito à ampla defesa e recurso a órgãos superiores, quando for o caso.

Artigo 70º A transferência por questões disciplinares, prevista no parágrafo 5º do artigo 69, é aplicada nas seguintes situações:

- I. desacato aos membros da Direção Escolar, equipe técnico pedagógica, corpo docente e equipe técnico administrativa;
- II. não aceitação acintosa da disciplina e filosofia da Escola;
- III. prática ou incitamento de atos imorais;
- IV. tráfico, uso ou porte de drogas e/ou armas;
- V. porte e uso de materiais explosivos ou que, de qualquer forma, coloquem em risco a integridade física dos membros da comunidade educativa;
- VI. prática de atos de violência ou agressão contra colegas, professores ou funcionários;
- VII. repetidos afastamentos previstos no inciso III do artigo 69 deste Regimento.

§1º A apuração da culpabilidade do aluno implica representações fundamentadas em fatos, testemunhados e/ou provados e/ou documentados;

§2º A apuração da culpabilidade do aluno é procedida por uma Comissão de cinco membros, indicados pela Direção Escolar, sendo 3 (três) professores e 2 (dois) profissionais da equipe técnico pedagógico-administrativa;

§3º O direito de defesa é garantido ao aluno de per si, se maior, ou assistido pelos pais ou responsáveis, se menor, durante a apuração da culpabilidade;

§4º O parecer conclusivo da comissão, será emitido dentro do prazo de 7 (sete) dias, após o co-nhecimento dos fatos que ensejaram a instalação de procedimento de apuração da culpabilidade, referida no parágrafo 2º, é transcrito em ata e submetido à apreciação do Conselho de Classe/Série e posterior homologação da Direção Escolar e comunicado, por meio de despacho da Direção, ao interessado ou a seus responsáveis;

§5º Durante a tramitação do processo de apuração da culpabilidade, o aluno mantém-se afastado de todas as atividades escolares, assumindo o ônus decorrente da sanção;

§6º O aluno ou seus responsáveis têm três dias úteis de prazo, após a comunicação da transferência por questões disciplinares, para recorrer à Direção Escolar contra a sanção;

§7º A Direção Escolar, por meio de despacho, comunicará ao aluno ou a seus responsáveis sobre o pedido de recurso contra a transferência por questões disciplinares;

§8º O aluno ou seus responsáveis têm o direito de recorrer às instâncias superiores.





## DOS DIREITOS E DEVERES DOS DOCENTES

*Artigo 71º Integram o corpo docente todos os professores devidamente qualificados e legalmente habilitados, de acordo com o previsto na legislação vigente ou autorizados pela Diretoria de Ensino.*

### *Seção I*

#### *Dos Direitos*

*Artigo 72º São direitos dos professores, além dos previstos na legislação vigente:*

- I. Serem respeitados na sua autoridade e prestigiados pela Direção, no desempenho de seu trabalho;*
- II. Serem assistidos pela Direção e pelos demais setores da Escola e receberem apoio pedagógico e técnico sempre que encontrarem problemas relativos ao desempenho de suas funções;*
- III. Fazer uso dos recursos didático-pedagógicos disponibilizados pela Escola para atingir objetivos educacionais;*
- IV. Valer-se de técnicas e métodos pedagógicos próprios para obter melhor rendimento de seus alunos;*
- V. Integrar os Conselhos de Classe/Série;*
- VI. Participar das reuniões promovidas pela Escola, manifestando seu voto nas questões deliberativas;*
- VII. Ter asseguradas as condições adequadas de trabalho;*
- VIII. Participar de programa de atualização, especialização e aperfeiçoamento profissional continuado.*

### *Seção II*

#### *Dos Deveres*

*Artigo 73º São deveres do professor, além dos previstos na legislação vigente:*

- I. Respeitar e cumprir os fins e objetivos da Educação Nacional, a orientação filosófica da Escola e as disposições contidas no Regimento Escolar;*
- II. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;*
- III. Ser assíduo e pontual, ministrando as aulas nos dias letivos e horários estabelecidos, além de participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, apresentando justificativa, por escrito, nas ausências;*





- IV. Elaborar e cumprir o plano de ensino referente aos componentes curriculares sob sua responsabilidade, dentro dos prazos estabelecidos e de acordo com a Proposta Pedagógica da Escola;*
- V. Utilizar-se de metodologia de ensino capaz de contribuir para que o aluno alcance objetivos afetos ao processo de ensino-aprendizado e à sua formação cidadã;*
- VI. Zelar pela aprendizagem do aluno;*
- VII. Estabelecer estratégias de recuperação para o educando com rendimento insuficiente;*
- VIII. Proceder de forma a que sua conduta sirva de exemplo aos alunos e orientá-los, respeitando-lhes a personalidade, as limitações e as condições próprias de sua idade e formação;*
- IX. Manter permanente contato com o responsável pela coordenação pedagógica, visando à constante avaliação de seu trabalho com vistas ao cumprimento da Proposta Pedagógica;*
- X. Desenvolver ações visando à integração entre o ensino teórico e o ensino prático, colaborando para o estabelecimento de um ambiente favorável de relações humanas na Escola;*
- XI. Avaliar o aproveitamento escolar em conformidade com o estabelecido neste Regimento;*
- XII. Corrigir com o devido cuidado as provas, trabalhos escolares e outras atividades e, após a correção, apresentar uma devolutiva sobre os resultados obtidos aos alunos, esclarecendo os erros e os critérios adotados nos instrumentos de avaliação;*
- XIII. Manter-se atualizado com relação ao desenvolvimento técnico, científico e cultural relativo ao campo de sua atividade docente e com as inovações do campo didático-pedagógico;*
- XIV. Participar dos programas de atualização, especialização e reuniões pedagógicas quando convocado pela Escola;*
- XV. Registrar, nos diários de classe ou em outros impressos próprios, a frequência dos alunos, os conteúdos programáticos lecionados, as atividades desenvolvidas e os resultados das avaliações realizadas pelos alunos;*
- XVI. Cumprir os prazos fixados pela Direção Escolar e pela Coordenação Pedagógica para a entrega de documentos, planos, projetos e demais atividades relacionadas ao desenvolvimento de suas atribuições;*
- XVII. Entregar à Secretaria, nos prazos estipulados, os resultados das avaliações e a frequência dos alunos;*
- XVIII. Manter com os colegas e demais funcionários da Escola espírito de colaboração indispensável à eficiência do processo educativo;*
- XIX. Colaborar com o serviço de Orientação Educacional, nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos;*
- XX. Colaborar com as atividades de articulação entre a Escola, as famílias e a comunidade;*
- XXI. Participar de comissões, quando designados pela Direção Escolar;*





*XXII. Observar as atitudes dos alunos, ressaltando os aspectos qualitativos, sistematizando os dados e identificando as dificuldades, apresentando alternativas de soluções à Coordenação Pedagógica e/ou à Orientação Educacional e/ou aos pais ou responsáveis;*

*XXIII. Colaborar no processo de orientação educacional;*

*XXIV. Comunicar, por escrito, à Coordenação Pedagógica e/ou à Orientação Educacional, os casos de alunos*

*a. com dificuldades no processo ensino aprendizagem;*

*b. que apresentam sinais de maus tratos ou de uso de drogas;*

*c. com problemas de assiduidade e pontualidade;*

*d. envolvidos em ocorrências disciplinares.*

*XXV. Exercer todas as atividades decorrentes de sua função;*

*XXVI. Participar dos Conselhos de Classe/Série;*

*XXVII. Transmitir aos pais ou responsáveis, durante reuniões, as informações pertinentes aos alunos, resultantes do Conselho de Classe/Série.*

*Artigo 74º É vedado ao docente, além dos previstos na legislação vigente:*

*I. Ausentar-se da sala de aula, em seu horário de trabalho;*

*II. Impedir os alunos de assistir às aulas;*

*III. Ferir a susceptibilidade dos alunos no que diz respeito a sua moral, convicções religiosas, cor, gênero, nacionalidade ou capacidade intelectual;*

*IV. Incitar os alunos, clara ou veladamente, à prática de atos de indisciplina;*

*V. Falar em nome da Escola, em qualquer oportunidade, sem que, para tanto, tenha sido devidamente autorizado;*

*VI. Adotar, em caráter de obrigatoriedade na Escola, obras de sua autoria;*

*VII. Consignar falta a alunos por motivo de indisciplina individual ou coletiva ou puni-los por essa razão na avaliação de seu aproveitamento escolar;*

*VIII. Retirar da Escola sem autorização da Direção ou reter em seu poder diários de classe ou outros impressos próprios para esse fim;*

*IX. Fumar, comer e/ou beber nas salas de aulas, oficinas e laboratórios ou em qualquer outra dependência da Escola, na presença do aluno, quando no desempenho de suas funções;*

*X. Usar aparelho celular em sala de aula, sem prévia autorização;*

*XI. Fazer proselitismo político doutrinário ideológico no âmbito da Escola;*

*XII. Tratar em sala de aula de assuntos desvinculados do conteúdo programático;*

*XIII. Encaminhar o aluno a profissionais de apoio fora da Escola;*

*XIV. Exercer comércio entre os companheiros de serviço e promover ou subscrever listas de donativos dentro da Escola;*



*XV. Tratar de interesses particulares na Escola;*

*XVI. Empregar material da Escola em serviço particular;*

*XVII. Participar de redes sociais de alunos, tais como grupos de whatsapp;*

*XVIII. Publicar fotos e/ou vídeos de alunos em redes sociais próprias sem o devido e expresso consentimento.*

*Artigo 75º Considerar-se-á desídia, para efeitos legais, o não atendimento de qualquer inciso dos dois artigos anteriores, bem como, quando sem justa causa de força maior devidamente comprovada, deixar o professor de comparecer às aulas e desenvolver os seus planos de ensino, dentro dos mínimos exigidos, prejudicando dessa forma a ação educativa.*





## DOS DIREITOS E DEVERES DA FAMÍLIA DO EDUCANDO

A relação família-escola também é orientada por direitos e deveres apresentados no Regimento Escolar, contemplados nos artigos 77 e 78, conforme segue:

*Artigo 77º São direitos da família do educando:*

- I. Conhecer o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da Escola;*
- II. Conhecer o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais ou similar;*
- III. Conhecer o Calendário, o cronograma de atividades e a programação escolar;*
- IV. Ser respeitada por toda a Comunidade Educativa;*
- V. Contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias superiores;*
- VI. Ser atendida pela equipe técnico pedagógico administrativa da Escola;*
- VII. Ser comunicada sobre ocorrências referentes à vida escolar do aluno;*
- VIII. Ter acesso às informações necessárias ao acompanhamento escolar e de aprendizagem do aluno;*
- IX. Participar de eventos e reuniões que propiciem a busca de soluções para problemas ou necessidades do aluno quando solicitados pela Direção;*
- X. Ser ouvida em seus interesses, expectativas e problemas que concorram para a compreensão do desenvolvimento do aluno;*
- XI. Ser informada sobre o desempenho do aluno;*
- XII. Ter acesso aos critérios de avaliação, conforme a legislação vigente;*
- XIII. Ter acesso, no ato de matrícula, aos critérios de avaliação utilizados, bem como aos critérios de promoção e retenção.*

*Artigo 78º São deveres da família do educando:*

- I. Cumprir as disposições contidas no Regimento Escolar e na Proposta Pedagógica da Escola;*
- II. Corresponsabilizar-se com a Escola no processo educativo do aluno;*
- III. Garantir assiduidade e pontualidade do aluno às aulas e às atividades escolares;*
- IV. Garantir à Escola a saída imediata do aluno, após o término das aulas e/ou atividades escolares;*
- V. Acompanhar o desempenho do aluno no processo ensino aprendizagem;*
- VI. Atender às convocações feitas pela Escola;*
- VII. Prover ao aluno uniforme e material exigidos pela Escola;*
- VIII. Respeitar os integrantes da Comunidade Educativa;*
- IX. Ressarcir danos ou prejuízos causados pelo aluno à Escola ou a outrem;*
- X. Comunicar à Escola, imediatamente, a ocorrência de doenças infectocontagiosas na família;*
- XI. Garantir o cumprimento dos deveres e assegurar os direitos do aluno;*
- XII. Assinar o requerimento de matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais ou similar;*
- XIII. Pagar pontualmente taxas e mensalidades da anuidade escolar, quando for o caso;*
- XIV. Avisar a Direção Escolar sobre irregularidades referentes à Comunidade Educativa;*
- XV. Colaborar com a Escola nas ações educativas voltadas ao respeito às normas de liberdade e convivência;*



*XVI. Comparecer à Escola e a demais atos pedagógicos inerentes ao processo de acompanhamento escolar do aluno;*

*XVII. Ajudar o aluno na interpretação e no cumprimento das normas escolares;*

*XVIII. Manter diálogo constante com a Escola no que diz respeito ao desenvolvimento do aluno.*

## ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

### ATRASOS

- Cumpre ao aluno ser assíduo, dedicado e pontual no cumprimento dos trabalhos escolares;
- O horário das aulas deve ser rigorosamente cumprido, tanto no início como no término de cada aula;
- Não é permitida a entrada do aluno na sala de aula após a entrada do professor;
- Recomenda-se ao aluno chegar à escola pelo menos dez minutos antes do horário de início da primeira aula;
- O aluno que chegar até 45 (quarenta e cinco) minutos atrasado para a primeira aula, deve apresentar a identidade escolar na Portaria, assinar a ficha de controle de atrasos e aguardar o início da aula seguinte, recebendo falta na aula em que se atrasou;
- O aluno tem direito a cinco atrasos a cada semestre, não sendo eles cumulativos durante o ano. Caso ultrapasse esse limite, a escola comunicará ao pai ou ao responsável que o aluno não poderá participar de nenhuma atividade escolar nesse dia e em todos os outros em que chegar atrasado, até o final do semestre;
- Caso seja ultrapassado o limite de 45 (quarenta e cinco) minutos de atraso na chegada, a entrada do aluno só será permitida mediante justificativa do pai ou responsável, por escrito;
- Em caso de atrasos motivados por exames médicos, alistamento militar ou situações similares, deve ser entregue, na Secretaria, documento comprobatório, para justificativa de ausência.





## DISPENSA DE ALUNO

- Os casos previamente agendados, como consultas ou exames médicos, devem ser informados à escola, por escrito, pelo responsável do aluno para que seja providenciada a saída, que ocorrerá apenas ao final de uma aula, ou seja, não será permitido ao aluno sair durante a aula;
- Para dispensa do aluno, em caso de doença ou outro motivo que justifique a ausência às aulas, a Orientação Educacional entrará em contato com o pai ou responsável.

Recomendamos que as atividades sejam agendadas fora do período das aulas.

Observação: o aluno que se ausentar da escola ou de alguma aula do período sem a devida autorização (“cabular” aula) será suspenso nos termos do Regimento Escolar.

## UTILIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PARA ESTUDO

É permitido ao aluno o uso da Biblioteca para a realização de trabalhos, estudos e pesquisas, nos intervalos das aulas, no almoço e após o horário regular das aulas, até às 17h30.

## IDENTIDADE ESCOLAR

No início do ano letivo, o aluno recebe a identidade escolar (“carteirinha”), devendo portá-la diariamente e apresentá-la quando solicitado.

A identidade escolar do ano anterior deve, obrigatoriamente, ser entregue na Secretaria no início de cada ano letivo para que possa ser colocado nela o selo correspondente ao ano letivo corrente.

No caso de perda ou extravio da Identidade Escolar, o aluno deve comunicar a Secretaria para as devidas providências. A segunda via será cobrada.





## **UNIFORME**

O uso do uniforme escolar é obrigatório, não sendo permitido customizá-lo. O aluno só poderá entrar na escola e sair dela uniformizado.

Uniforme:

- camiseta branca, calça, bermuda e blusão pretos, todos com o logotipo da escola;
- tênis (não é permitido o uso de sandálias, chinelos, sapatos, sapatilhas, botas, papetes, crocs, etc.);
- avental branco com mangas longas para as aulas práticas de laboratório;
- colete amarelo para as atividades de Educação Física.
- Não é permitido o uso de bonés e outros adereços similares.

## **MATERIAL COMPLEMENTAR À ATIVIDADE PEDAGÓGICA**

A solicitação de material complementar à atividade pedagógica é de exclusiva competência do professor, que deverá encaminhá-la à Coordenação Pedagógica com dois dias úteis de antecedência à atividade prevista.

## **TRABALHO E MATERIAL ESCOLAR**

Não é permitida a entrega de trabalhos e material escolar na Portaria e demais dependências da escola, nem que o aluno seja chamado na Portaria para recebê-los.

## **PRÁTICAS ESPORTIVAS**

A utilização da quadra é permitida somente nas aulas de Educação Física e nos treinos, com a supervisão do professor responsável.

## **ARMÁRIOS**

A utilização do armário é permitida de segunda a sexta-feira, além dos sábados letivos, antes do início e após o término das aulas, nos intervalos do lanche e no almoço.

O Liceu não tem qualquer responsabilidade sobre esse serviço, cujo contrato deve ser feito diretamente com a empresa GLOBAL BOX.

## **RESTAURANTE – SALA DE ALMOÇO – CANTINA**

O aluno tem a opção de almoçar no restaurante da escola (adquirindo o “ticket” na lanchonete) ou na sala de almoço, trazendo a refeição de casa. A sala de almoço é equipada com micro-ondas, marmiteiros, geladeira e pia; oferece também pratos, talheres e copos descartáveis.



O consumo de alimentos e bebidas só é permitido no restaurante, na sala de almoço e nas áreas livres, ficando vedado nas demais dependências da escola.

## OBSERVAÇÕES

- As salas de aula e os laboratórios ficam fechados nos intervalos e são reabertos após esse período;
- Por motivo de segurança, não é permitido sentar nas escadas, no chão e em áreas próximas às portas de acesso às dependências da escola;
- Na troca de professores, o aluno deve permanecer dentro da sala de aula;
- Caso o aluno necessite se ausentar da sala nos minutos finais da aula, deve aguardar a chegada do próximo professor a quem solicitará permissão para deixar a sala;
- Após a entrada do professor na sala de aula, não é permitida a entrada do aluno.

## *CASOS OMISSOS NESSE MANUAL*

Caberá à Direção resolver os casos omissos nesse manual, conforme o artigo 89 do Regimento Escolar, bem como alterá-lo para o melhor funcionamento da escola.

Direção e Equipe Pedagógica  
Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo





## NORMA DOS LABORATÓRIOS

- Os laboratórios, em suas áreas específicas de atuação, têm como objetivo principal propiciar condições de plena integração dos benefícios ao processo de ensino-aprendizagem da escola, disponibilizando aos docentes e alunos equipamentos que possam auxiliar na realização de trabalhos acadêmicos;
- O uso do laboratório somente será permitido com a presença do professor ou responsável pelo setor;
- Não é permitida a permanência no laboratório de alunos que não fazem parte da aula em curso;
- O usuário deverá manter o ambiente de trabalho limpo e organizado;
- O usuário é responsável pela guarda, segurança e integridade física dos equipamentos dos laboratórios;
- Qualquer dano ou avaria causado por indisciplina ou má utilização dos equipamentos será, depois de apurada a responsabilidade pela Direção, cobrado do responsável em uso;
- Fica proibido o uso de quaisquer equipamentos dos laboratórios para fins não didáticos ou não acadêmicos;
- É proibido deixar mochilas, agasalhos, etc., sobre as bancadas/mesas, com exceção ao material indicado pelo professor responsável;
- É terminantemente proibido comer e/ou beber, bem como transitar com alimentos de qualquer natureza no interior dos laboratórios;
- Não é permitido o uso de celular, equipamentos eletrônicos ou qualquer outro objeto estranho às atividades escolares durante as aulas, devendo eles permanecer dentro da mochila;
- É proibido retirar material ou equipamento dos laboratórios sem autorização de um responsável;
- Qualquer indisciplina, insubordinação ou desrespeito às normas vigentes implicará as penalidades atribuídas pela Direção;
- O aluno deverá seguir, rigorosamente, as instruções do professor;
- O aluno deverá se abster de fazer qualquer outra ação não orientada pelo professor;
- As normas e orientações específicas de utilização dos laboratórios estão afixadas em cada ambiente, devendo ser acatadas integralmente pelos usuários.

Todos os casos omissos e não previstos nesse regulamento serão decididos pela Direção.





## PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

O setor de Orientação Educacional do Liceu é pautado na concepção de formação integral dos estudantes e suas ações são definidas em consonância com o projeto pedagógico da escola no seu compromisso com a formação dos alunos a partir da organização curricular e de uma prática pedagógica consistente.

(...) a Educação Básica deve visar à formação e ao desenvolvimento humano global, o que implica compreender a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que privilegiam ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva (BNCC, 2018, pág. 14).

Assim, as atividades desenvolvidas pela Orientação Educacional complementam a proposta do currículo do horário regular, oferecendo aos estudantes a possibilidade de aprimorar o processo de aprendizagem por meio das atividades de orientação de estudos; de fazer escolhas responsáveis em relação ao seu futuro profissional e pessoal e de definir o seu projeto de vida que está em construção.

### I. PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS

Propõe um trabalho educacional com estratégias favoráveis para que os estudantes tenham consciência do seu processo de aprendizagem e se mantenham mobilizados internamente para o desenvolvimento de hábitos de estudos e criem vínculo com a proposta acadêmica da escola, relacionando-a com os seus projetos para o futuro.

1º ano – O começo da preparação para os três anos do Ensino Médio e o desenvolvimento da postura de estudante com sentido e significado para o aluno ingressante no segmento:

- Ter consciência da importância do diagnóstico acadêmico inicial e da revisão dos conteúdos essenciais para a adaptação ao Ensino Médio (regular e técnico) do Liceu;
- Estudar para aprender de forma significativa, ampliando e atualizando o repertório pessoal;
- Desenvolver hábito de estudos em favor da aprendizagem e aprimoramento de habilidades;
- Manter estudos sistematizados ao longo das etapas e não somente no período das avaliações;
- Fazer uso dos recursos oferecidos pela escola: plantões de dúvidas, convocações para estudos supervisionados, aulas revisionais entre outros;
- Valorizar a qualidade da aula assistida, bem como a importância do registro dos conteúdos e organização dos materiais para os estudos;



- Definir uma rotina de estudos com organização do tempo para resultados produtivos e eficazes.

2º ano – As estratégias de estudos para a efetivação do projeto pessoal e profissional com vistas ao futuro:

- Elaborar um plano de ação definindo metas a médio prazo;
- Manter os estudos em dia e a escolha de atividades complementares à formação acadêmica;
- Fazer uso dos recursos oferecidos pela escola como apoio às dificuldades e ou ampliação da assimilação de conteúdos nas áreas de maior interesse;
- Aprimorar a qualidade das aulas assistidas e dedicação em estudos mais avançados na(s) área(s) de conhecimento relacionadas ao seu projeto pessoal;
- Estudar de forma sistematizada, analisando os erros e buscando a superação das dificuldades identificadas;
- Participar como treineiro nos vestibulares/ENEM;
- Valorizar a análise dos resultados dos exames externos para a retomada dos conteúdos e correção preventiva para o sucesso nos exames do próximo ano.

3º ano – Cronograma de estudos e o plano final com a definição das estratégias e metas para o ingresso em universidades de excelência:

- Definir a escolha do curso/universidade e a relação com os estudos preparatórios;
- Manter o ritmo constante de estudos e considerar a revisão proposta pelos professores, nas aulas regulares, como importante estratégia para identificar os conteúdos específicos a serem retomados;
- Compreender as demandas de cada exame externo: estilo de prova, indicações bibliográficas (livros, filmes, vídeos, artigos etc.), os gêneros das redações, características das fases, regras para as dinâmicas de grupo e entrevistas etc.;
- Alinhar os estudos relacionando ao cronograma dos exames e ao planejamento do calendário individual de cada um;
- Desenvolver uma rotina de estudos eficaz e praticável, considerando possíveis enfrentamentos de dificuldades, mas com a consciência da possibilidade de reorganização para a continuidade;
- Sistematizar a aplicação do conhecimento teórico em ações práticas (uso de listas extras de exercícios, participação nos simulados da escola, execução de vestibulares de anos anteriores, por exemplos), valorizando o fazer como





- recurso de grande importância para a autoconfiança e equilíbrio emocional na execução dos exames oficiais;
- Enfatizar os resultados obtidos nas ações práticas para a retomada dos conteúdos relacionados aos pontos frágeis, para o fortalecimento dos pontos fortes e, também, para identificar possíveis defasagens em temas que agregam qualidade ao repertório pessoal e acadêmico de cada estudante.

## II. PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

O principal objetivo do trabalho de orientação profissional na escola é oferecer recursos para atender às necessidades dos estudantes diante da difícil tarefa que é a escolha de uma carreira. A proposta baseia-se na convicção de que, para fazer uma boa escolha, os jovens devem superar os obstáculos que, muitas vezes, estão presentes nessa fase em que eles se encontram. O possível aparecimento de conflitos é agravado pelo desconhecimento e pela dificuldade em fazer projeções para o futuro. Deste modo, o programa de Orientação Profissional deve oferecer esclarecimentos sobre o mundo do trabalho, sobre as carreiras profissionais, possibilitar reflexões sobre os motivos que levam a uma escolha, levantar os interesses e as identificações e, também, detalhar informações sobre as universidades, cursos e formas de ingresso nas diferentes instituições de ensino superior.

1º ano – Autoconhecimento como a definição da identidade para o jovem – quem ele quer ser e quem não quer ser:

- Conhecer-se melhor para identificar os interesses, valores, habilidades, pontos fortes, barreiras a serem superadas, preferências pessoais etc.;
- Fazer reflexões em meio a muitas descobertas em relação aos valores vivenciados na sociedade (preocupação com a natureza, com a fome, com a pobreza, com posições políticas, ou a realização de uma escolha baseada somente em ganhos financeiros, entre outros). Saber organizar as identificações de modo a não camuflar a escolha profissional autêntica;
- Ter clareza sobre as influências que sofre de amigos, familiares, professores e demais pessoas próximas e entender que muitos aspectos estão em jogo e são de grande valor, porém, se faz necessário a busca por informações para possibilitar o seu próprio posicionamento frente à escolha;
- Desenvolver a capacidade para definir um projeto de vida que vai sendo construído com vistas a um futuro que deseja alcançar;
- Analisar o passado e o futuro ao mesmo tempo, ou seja, quem eu sou e para onde quero seguir, definindo com mais segurança a direção a ser tomada.

2º ano – Ampliando o universo das profissões e das carreiras para aprimorar o conhecimento sobre si mesmo em relação à vida que quer levar:





- Valorizar a busca por informações, tomando consciência de que a identificação por um projeto pessoal é fruto de reflexão interna e, também, de exploração externa;
- Esclarecer dúvidas sobre o universo profissional, as diversas carreiras, os cursos e universidades referentes às profissões de interesse, para antecipar e avaliar experiências futuras;
- Estar acompanhado por um profissional neutro (orientador profissional), evitando interferências prejudicadas por fatores emocionais;
- Compreender a necessidade da maturidade pessoal para definir a escolha profissional e a sua relevância em relação ao que quer para o seu futuro;
- Possibilitar um trabalho consistente para uma escolha responsável e coerente, minimizando os riscos futuros em relação ao abandono da carreira escolhida.

3º ano – A escolha propriamente dita e a tomada de decisão:

- Favorecer a organização de todas as informações levantadas até o momento e direcionar com maior precisão a busca de dados complementares, se necessário;
- Definir o curso sem descuidar da escolha da universidade, entendendo que a linha de formação pode variar nas diferentes instituições de ensino superior;
- Analisar as grades curriculares para uma definição mais aprimorada da identificação com uma abordagem ou outra;
- Esclarecer a relação do curso com a construção da carreira, identificando as possibilidades de planejamento da trajetória profissional com os direcionamentos oferecidos pelas diferentes abordagens institucionais;
- Tomar consciência que uma escolha implica no abandono de outras e que se faz necessário elaborar o luto em relação ao que não será escolhido;
- Ter ciência de que, para fazer acontecer, é necessário viabilizar a decisão e pensar que as dificuldades podem ser elaboradas e trabalhadas.

Sobre os recursos complementares para a efetivação do trabalho em Orientação Profissional:

Além de encontros em grupo e individuais, estão previstas atividades diversificadas tais como: Fórum de Profissões; visitas às universidades; apresentação de filmes relacionados aos temas trabalhados com discussão em grupo acerca das impressões sobre escolha profissional; indicações de textos tanto informativos como mobilizadores de reflexões sobre o momento vivido; contato com profissionais que atuam no mercado de trabalho; indicação de sites de universidades para o acesso à estrutura dos cursos, grade curriculares, abordagens metodológicas entre outras informações.

Para a qualidade, tanto do trabalho, como para a trajetória individual dos alunos, as informações serão disponibilizadas de fontes fidedignas, com o uso de informações relevantes e criteriosamente escolhidas. Entende-se que é de extrema importância que os alunos identifiquem a reputação acadêmica de cada instituição, que tenham acesso ao ranking das melhores universidades, que busquem informações diretamente dos sites oficiais (provas anteriores, respostas comentadas, notas de corte, vagas etc.) e que reconheçam que estudar em instituições de excelência é estar à frente para as futuras conquistas na carreira profissional.

## ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO NOS DOIS PROGRAMAS

As atividades serão desenvolvidas em grupo e individualmente. Para os **encontros em grupo**, será disponibilizado um calendário com os dias, horários e locais da realização dos encontros. Para os **encontros individuais**, é indicado o agendamento prévio com a orientação educacional, sempre que necessário por parte dos alunos ou quando a situação particular recomendar, por parte da orientação educacional.



**LICEU  
DE ARTES E  
OFÍCIOS DE  
SÃO PAULO**